



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 69/2023 de autoria do Poder Legislativo, Pentecoste-CE, 21 de novembro de 2023.

Esta Comissão profere Parecer referente ao Projeto de Lei nº 34/2023, conforme o art. 51, do Regimento Interno, que “Dispõe sobre o Dia Municipal do Condutor Socorrista no Município de Pentecoste”.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi apresentado na Sessão Plenária do dia 13 de novembro de 2023. E prevê no seu “Art. 1º . Fica instituído, o “Dia Municipal do Condutor Socorrista no Município de Pentecoste”, a ser comemorados anualmente no dia 10 de outubro de cada ano.

É possível constar que o projeto está em total conformidade com a Constituição Federal, insculpidos no artigo 30, I da Constituição Federal e com a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

Desta feita, o projeto não contém nenhum vício ou afronta a Constituição Federal ou a Lei Orgânica do Município de Pentecoste-CE.

II – DO VOTO

A Comissão de Constituição e Justiça em sessão realizada no dia 17 de novembro de 2023, aprovou o parecer do relator, Vereador AUGUSTO CEZAR MATOS JUNIOR, como FAVORÁVEL a tramitação e apreciação do Projeto de Lei nesta Egrégia Casa.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste-CE,
21 de Novembro do ano de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Augusto Cezar Matos Junior

AUGUSTO CÉZAR MATOS JUNIOR

Presidente

JOSE CELIO CAMPELO REGO

Membro

Antonio Manoel de Almeida Forte *Jose Xavier Filho*

ANTONIO MANOEL DE ALMEIDA FORTE

Relator

JOSE XAVIER FILHO

Membro

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE

CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181

CNPJ: 23.489.917/0001-05

Site: camarapentecoste.ce.gov.br

E-mail: camarapentecoste@hotmail.com